



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, com intuito de regularizar o Projeto de Lei nº94/2025, vem apresentar a seguinte Emenda Aditiva:

## **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_/2025**

Art.1º - Ficam acrescentados os artigos 2º e 3º ao Projeto de Lei nº94/2025, com as seguintes redações:

“Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.”

“Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Franca, 23 de julho de 2025.

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

\_\_\_\_\_  
Ver. Claudinei da Rocha

\_\_\_\_\_  
Ver. Fransergio Garcia.

\_\_\_\_\_  
Ver. Zezinho Cabeleireiro.

\_\_\_\_\_  
Ver. Lindsay Cardoso.

\_\_\_\_\_  
Ver. Káka.